



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 882 Matinhos, 24 de novembro de 2017.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### LEI 1910/2017

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO AO ESTADO DO PARANÁ, DE IMÓVEL MUNICIPAL, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA."

Art. 1º Na forma do disposto no art.16, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Paraná em caráter de utilização gratuita para o fim de funcionamento de unidade escolar estadual, de modo compartilhado com a unidade escolar municipal Monteio Lobato, amba instalada no imóvel urbano de propriedade municipal objeto da matrícula imobiliária nº 9.987, nº 9.989, nº 9.991 e nº 9.993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos - PR.

Art. 2º Os prédios ou parte dos prédios a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão destinados exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual Professora Abigail dos Santos Correa - Ensino Fundamental, mediante autorização expressa, do Chefe do poder Executivo e do Secretário Municipal da Educação.

Art. 3º O bem cedido não poderá ser utilizado para outros fins, nem transferidos a terceiros sob pena de se tornar a cessão automaticamente sem efeito, ficando ainda o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do bem cedido, bem como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a futuro ressarcimento.

Art. 4º Para efetivação das presentes cessões será preenchido o respectivo "Termo de Cessão de Uso", onde deverá constar obrigatoriamente, o prazo da cessão, o endereço do mesmo, a área que está sendo

cedida, o nº de dependências, o período da Cessão, se diurno (matutino / vespertino) ou noturno, dados estes fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação e FUNDEPAR, e o número da transcrição ou matrícula referente ao domínio do Município sobre o imóvel cedido, além das assinaturas do Prefeito e do titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de efetuar o controle e a vistoria nos imóveis cedidos, a fim de se aferir o fiel cumprimento das cessões, devendo a Secretaria Municipal de Administração ser comunicada das cessões de uso e qualquer alteração ocorrida.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 17 de Novembro de 2017.**

**Ruy Hauer Reichert**

**Prefeito do Município de Matinhos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### LEI 1911/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1068, DE 05 DE DEZEMBRO 2006 QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela 2 da Lei nº 1068/2006, que segue anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 17 de Novembro de 2017.**

**Ruy Hauer Reichert**

**Prefeito do Município de Matinhos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

### DECRETO 859/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.273.600,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.273.600,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 47.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 14.100,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 72.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	104



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 28.000,00	102
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 180.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 18.000,00	104
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 28.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 34.000,00	303
12.01.10.301.113.2.053	3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 18.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00	495
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00	0
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00	515

02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	0
02.02.04.131.102.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 72.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	0
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00	104
08.01.12.361.108.2.026	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 35.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00	102
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 455.000,00	102
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.000,00	104
09.01.23.122.109.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	303

12.01.10.301.113.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	495
12.01.10.302.113.2.061	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 110.000,00	303
12.01.10.304.114.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 85.000,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	0
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00	0
13.02.06.182.115.2.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00	515
15.99.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 81.100,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1660, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MATINHOS, 20 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 1.273.600,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
----------------------	-------------------	-----------------------------	-------	-------

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 860/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:


**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **SANDRA DE FATIMA CONINCK**, inscrita no CPF sob o nº 080.539.648-93 e portadora da cédula de identidade RG nº 9.900.993-4-SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL N. S. NAVEGANTES**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 868/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista a necessidade de verificação ferramental, documentação e barracão com dimensões adequadas apresentados pela empresa **SILVANA SELL TAVARES – ME inscrita no CNPJ de nº 108.336.670/0001-95**, decreta:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de vistoria, conforme as especificações abaixo


Após a vistoria; declaram que os Itens apresentados atendem em 100% todas as cláusulas e condições que constam no edital do pregão presencial nº **125/2017 PMM do dia 23 de novembro de 2017**

**MEMBROS:**  
Rinaldo Batista Nascimento – 716.837.809-06  
Cesar Antonio Pinto – 771.119.669-53  
Joel Lacerda – 243.678.009-97

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2017, e tendo sua vigência pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

Matinhos, 24 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 972/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012385/2017/2017, resolve:


**CONCEDER**

A servidora **HELENA MARIA MOREIRA RIBAS**, matrícula nº 6.678/8 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 861/2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00	501

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na fonte de recurso 501.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1846/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.


**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**DECRETO 869/2017**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) na forma abaixo especificada:

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Matinhos  
Órgão: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.03.09.272.0699.2.082	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.03.09.272.0699.2.082	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 973/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010969/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ROSINA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 624/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 974/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA**, cargo de cozinheiro/merendeira, matrícula 1601-2, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função dos cargos acima mencionados, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a proliferação de insetos; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de higiene no trabalho e no manual da merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápios estabelecido para as faixas etárias; obedecer aos per captas utilizados pelo setor de nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao setor de nutrição, qualquer irregularidade com o alimentos que coloquem em riscos os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras funções afins, conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011, **no período de 10.11.2017 até 08.05.2018**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº. 976/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº. 293/2017, resolve:

#### SUSPENDER

Da servidora **ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO E SILVA** matrícula nº 5.842/4 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria Geral, 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 883 de 05 de outubro de 2017, o período será retirado no mês de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº. 978/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0013434/2017, resolve:

#### SUSPENDER

Da servidora **ROSELIANE FATIMA DE LIMA** matrícula nº 26/4 ocupante do cargo de Controlador, lotada na Controladoria Geral, 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 881 de 04 de outubro de 2017, o período será retirado no mês de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº. 977/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### SUSPENDER

Da servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT** matrícula nº 5.582/4 ocupante do cargo de Público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 900 de 11 de outubro de 2017, o período será retirado no mês de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº. 979/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### SUSPENDER

Da servidora **MARCIA FROES MARTORANO** matrícula nº. 5777/0 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Diretoria Judicial lotada na Procuradoria Geral do Município, 01 (um) dia de férias no dia 23 de novembro de 2017, concedida através da Portaria nº 908 de 16 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maior/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.332.487,32	13.994.207,25	11.198.180,86	25.446.403,16	9.222.318,99	8.548.209,15		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.681.366,62	7.843.756,75	9.507.202,72	9.803.142,36	7.795.861,37	8.464.781,10	128.837.917,65	142.561.268,13
IPTU	1.592.156,19	1.481.398,50	3.062.776,54	17.224.348,73	2.477.905,01	2.468.619,60		
ISS	2.016.212,50	1.939.429,29	2.313.156,46	2.412.719,87	2.353.019,34	2.548.216,18	41.889.958,21	44.218.303,51
ITBI	782.594,07	280.685,48	2.121.591,46	15.962.848,87	1.357.975,06	1.046.595,27		
IRRF	1.135.154,71	984.595,88	1.068.059,77	1.017.138,00	966.405,08	924.606,40	27.648.250,05	31.237.924,58
Outras Receitas Tributárias	265.330,64	375.828,55	294.825,44	373.168,89	394.702,95	877.064,81		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.320,53	403.958,56	528.804,98	689.616,72	758.507,00	854.156,73	6.175.285,80	4.396.803,08
RECEITA PATRIMONIAL	368.278,97	577.583,28	368.849,17	360.249,78	513.282,22	380.494,51		
RECEITA DE SERVIÇOS	350.823,34	389.111,97	536.877,24	510.892,44	457.687,96	595.397,11	5.409.527,99	5.265.021,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.631,47	142.950,90	103.755,12	107.058,66	94.413,64	108.160,75		
Cota-Parte do FPM	120.563,53	101.110,64	128.444,49	126.080,15	120.414,63	119.212,05	1.374.796,03	1.234.654,02
Cota-Parte do ICMS	73.321,04	104.350,29	173.755,35	421.022,53	117.531,14	56.304,26		
Cota-Parte do IPVA	50.350,39	60.652,24	50.969,98	68.992,56	50.004,67	54.843,89	1.282.098,34	2.083.900,00
Outras Receitas Tributárias	643.296,19	622.387,02	733.576,57	890.092,94	650.983,58	838.319,40	8.581.003,82	12.248.464,00
RECEITA PATRIMONIAL	663.437,25	760.840,76	649.864,98	775.953,62	700.295,34	651.956,17		
RECEITA DE SERVIÇOS	153.634,48	143.776,28	182.164,85	215.105,96	283.480,66	204.201,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.351,87	186.094,59	166.360,97	184.079,00	128.894,19	102.707,50	2.178.851,80	7.239.684,87
Cota-Parte do FPM	522.742,59	560.605,87	605.611,94	1.237.590,85	523.745,07	540.027,38		
Cota-Parte do ICMS	540.921,05	538.329,26	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	7.209.064,87	6.925.469,21
Cota-Parte do IPVA	5.014.858,47	10.276.799,91	6.052.103,76	5.463.400,66	4.413.366,53	3.880.469,48		
Outras Receitas Tributárias	4.561.079,20	3.898.183,56	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.906.852,18	59.729.432,85	58.828.531,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.779.601,42	4.345.191,87	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.032.678,20	1.873.551,47	2.419.043,39	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	25.535.392,52	26.909.714,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	426.600,86	381.861,67	653.619,41	259.074,26	405.285,43	322.046,61		
Cota-Parte do FPM	427.338,71	330.846,06	324.075,67	432.058,15	344.709,52	473.059,78	4.780.576,13	5.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	69.562,12	86.599,98	1.135.198,24	456.689,10	540.121,27	164.192,87		
Cota-Parte do IPVA	126.018,59	104.745,72	90.934,88	103.962,65	77.617,54	75.665,83	3.031.308,79	3.600.000,00

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marino Canesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maió/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.332.487,32	13.994.207,25	11.198.180,86	25.446.403,16	9.222.318,99	8.548.209,15		
Cota-Parte do ITR	110,31	6,82	-	15,21	123,51	36,39		
Transferências da LC 87/1996	13,46	24,66	117,36	319,45	265,93	760,03	1.793,13	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.732,34	2.732,34	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49		
Transferências da LC 61/1989	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	31.829,58	39.745,13
Transferências do FUNDEB	5.353,47	5.695,54	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80		
Transferências do FUNDEB	5.252,27	5.280,86	5.932,49	5.551,40	5.929,56	7.483,26	67.976,95	79.900,00
Outras Transferências Correntes	1.392.137,42	1.378.956,26	1.994.243,62	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39		
Outras Transferências Correntes	1.403.367,04	1.128.887,03	1.051.483,54	1.343.422,92	1.085.678,66	1.233.957,53	16.166.498,53	16.021.308,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.760,53	4.075.755,43	409.377,81	868.794,66	443.528,03	465.852,10		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.774,44	452.211,27	478.344,09	1.065.245,53	400.720,23	551.693,10	10.114.057,22	6.872.864,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.799,40	909.239,67	561.947,20	415.864,02	872.838,14	616.571,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	671.364,75	520.879,29	1.473.365,07	1.280.060,26	803.984,76	717.691,70	9.249.606,10	13.100.814,89
DEDUÇÕES (II)	656.792,00	767.500,11	729.696,43	619.619,32	488.024,08	457.295,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.787,42	463.416,94	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	6.293.656,72	6.781.891,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	656.792,00	767.500,11	729.696,43	619.619,32	488.024,08	457.295,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.787,42	463.416,94	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	6.293.656,72	6.781.891,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.675.695,32	13.226.707,14	10.468.484,43	24.826.783,84	8.734.294,91	8.090.913,79		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	8.162.579,20	7.380.339,81	9.133.065,36	9.366.024,86	7.434.042,16	8.045.330,11	122.544.260,93	135.779.376,71

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marina Canesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>132.588.052,37</b>	<b>142.214.390,79</b>	<b>13.853.472,64</b>	<b>90.777.802,55</b>	<b>93,45</b>	<b>51.436.588,24</b>	<b>16.013.481,03</b>	<b>78.199.043,40</b>	<b>92,47</b>	<b>64.015.347,39</b>
Legislativa	4.561.123,39	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39
Ação Legislativa	4.561.123,39	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39
JUDICIARIA	1.019.005,85	1.061.205,85	152.439,78	917.388,70	0,94	143.817,15	105.993,47	840.650,52	0,99	220.555,33
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.019.005,85	1.061.205,85	152.439,78	917.388,70	0,94	143.817,15	105.993,47	840.650,52	0,99	220.555,33
Administração	9.148.615,12	9.054.175,23	935.393,48	6.796.440,99	7,00	2.257.734,24	966.847,56	6.043.192,93	7,15	3.010.982,30
Planejamento e Orçamento	346.675,34	346.675,34	45.665,47	245.865,61	0,25	100.809,73	48.868,35	238.673,01	0,28	108.002,33
Administração Geral	4.839.638,86	4.417.232,86	483.107,72	2.987.885,52	3,08	1.429.347,34	539.071,41	2.828.044,27	3,34	1.589.188,59
Administração Financeira	3.313.542,04	3.659.102,15	387.684,02	3.325.143,49	3,42	333.958,66	308.297,39	2.738.958,28	3,24	920.143,87
Controle Interno	313.500,00	313.500,00	18.936,27	82.722,57	0,09	230.777,43	18.907,27	82.693,57	0,10	230.806,43
Comunicação Social	335.258,88	317.664,88	0,00	154.823,80	0,16	162.841,08	51.703,14	154.823,80	0,18	162.841,08
Segurança Pública *	4.888.621,90	5.111.621,90	676.438,19	3.854.980,24	3,97	1.256.641,66	619.995,22	3.468.726,90	4,10	1.642.895,00
Defesa Civil	4.888.621,90	5.111.621,90	676.438,19	3.854.980,24	3,97	1.256.641,66	619.995,22	3.468.726,90	4,10	1.642.895,00
Assistência Social	7.495.036,13	7.929.196,96	1.102.208,44	5.985.752,95	6,16	1.943.444,01	1.034.007,80	5.131.371,49	6,07	2.797.825,47
Assistência ao Idoso	108.537,20	78.537,20	4.673,70	43.178,57	0,04	35.358,63	9.542,17	33.377,42	0,04	45.159,78
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	786.222,78	449.327,62	54.709,73	161.370,07	0,17	287.957,55	21.662,59	98.340,46	0,12	350.987,16
Assistência Comunitária	6.597.276,15	7.398.332,14	1.042.825,01	5.781.204,31	5,95	1.617.127,83	1.002.803,04	4.999.653,61	5,91	2.398.678,53
Previdência Social	8.915.881,75	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75
Previdência do Regime Estatutário	8.915.881,75	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75
Saúde	29.292.269,48	30.300.540,07	2.244.001,71	20.072.418,39	20,66	10.228.121,68	3.808.687,00	17.327.863,26	20,49	12.972.676,81
Atenção Básica	26.481.465,61	27.703.937,70	2.112.943,36	18.904.176,17	19,46	8.799.761,53	3.717.118,14	16.378.280,10	19,37	11.325.657,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.837,20	1.882.635,70	102.804,06	996.039,61	1,03	886.596,09	62.911,94	806.637,40	0,95	1.075.998,30
Vigilância Sanitária	633.440,58	644.440,58	28.254,29	172.202,61	0,18	472.237,97	28.656,92	142.945,76	0,17	501.494,82
Alimentação e Nutrição	41.526,09	41.526,09	0,00	0,00	0,00	41.526,09	0,00	0,00	0,00	41.526,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação	34.834.004,35	35.695.524,97	5.268.292,64	28.174.070,90	29,00	7.521.454,07	5.088.606,10	24.227.427,96	28,65	11.468.097,01
Alimentação e Nutrição	1.588.183,49	2.259.356,55	332.968,33	2.090.420,54	2,15	168.936,01	436.306,31	1.631.500,22	1,93	627.856,33
Ensino Fundamental	22.728.758,93	22.788.550,89	3.847.399,19	18.248.745,01	18,79	4.539.805,88	3.621.877,54	15.497.035,32	18,33	7.291.515,57
Ensino Superior	87.130,58	87.130,58	0,00	1.352,06	0,00	85.778,52	0,00	1.352,06	0,00	85.778,52
Educação Infantil	9.787.593,96	9.918.149,56	1.036.500,84	7.339.447,93	7,56	2.578.701,63	918.559,41	6.636.476,70	7,85	3.281.672,86
Educação de Jovens e Adultos	364.047,07	364.047,07	48.933,28	236.486,12	0,24	127.560,95	48.933,28	236.486,12	0,28	127.560,95
Educação Especial	278.290,32	278.290,32	2.491,00	257.619,24	0,27	20.671,08	62.929,56	224.577,54	0,27	53.712,78

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

LIBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 07/1/2017

Marina Canesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
Cultura	220.624,87	220.624,87	10.508,00	83.078,33	0,09	137.546,54	17.028,68	61.434,03	0,07	159.190,84
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.624,87	220.624,87	10.508,00	83.078,33	0,09	137.546,54	17.028,68	61.434,03	0,07	159.190,84
Direitos da Cidadania	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Urbanismo	16.999.713,22	19.940.467,22	948.238,72	10.576.272,92	10,89	9.364.194,30	1.454.338,20	9.021.959,72	10,67	10.918.507,50
Infra-Estrutura Urbana	16.999.713,22	19.940.467,22	948.238,72	10.576.272,92	10,89	9.364.194,30	1.454.338,20	9.021.959,72	10,67	10.918.507,50
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	8.903.557,49	11.861.593,87	1.668.301,91	8.882.440,48	9,14	2.979.153,39	1.988.761,25	6.917.877,79	8,18	4.943.716,08
Administração Geral	6.653.557,49	9.611.593,87	1.128.203,23	6.915.602,67	7,12	2.695.991,20	1.522.888,57	5.479.817,60	6,48	4.131.776,27
Controle Ambiental	2.250.000,00	2.250.000,00	540.098,68	1.966.837,81	2,02	283.162,19	465.872,68	1.438.060,19	1,70	811.939,81
Comércio e Serviços	1.859.809,98	1.859.809,98	139.958,49	1.176.318,48	1,21	683.491,50	167.456,33	1.056.570,88	1,25	803.239,10
Administração Geral	1.826.872,50	1.826.872,50	139.958,49	1.176.318,48	1,21	650.554,02	167.456,33	1.056.570,88	1,25	770.301,62
Turismo	32.937,48	32.937,48	0,00	0,00	0,00	32.937,48	0,00	0,00	0,00	32.937,48
Desporto e Lazer	881.830,61	877.830,61	137.895,23	606.515,94	0,62	271.314,67	141.223,89	560.901,65	0,66	316.928,96
Desporto Comunitário	881.830,61	877.830,61	137.895,23	606.515,94	0,62	271.314,67	141.223,89	560.901,65	0,66	316.928,96
Encargos Especiais	2.468.856,67	3.725.692,56	569.796,05	3.652.124,23	3,76	73.568,33	620.535,53	3.541.066,27	4,19	184.626,29
Serviço da Dívida Interna	1.616.390,00	2.327.990,00	488.263,60	2.325.497,49	2,39	2.492,51	488.263,60	2.325.497,49	2,75	2.492,51
Outros Encargos Especiais	852.466,67	1.397.702,56	81.532,45	1.326.626,74	1,37	71.075,82	132.271,93	1.215.568,78	1,44	182.133,78
Reserva de Contingência	1.026.601,56	1.026.601,56	0,00	0,00	0,00	1.026.601,56	0,00	0,00	0,00	1.026.601,56
Reserva de Contingência	1.026.601,56	1.026.601,56	0,00	0,00	0,00	1.026.601,56	0,00	0,00	0,00	1.026.601,56
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.641.464,66	8.802.388,59	1.338.465,48	6.365.412,37	6,55	2.436.976,22	1.563.607,85	6.364.695,61	7,53	2.437.692,98
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>139.229.517,03</b>	<b>151.016.779,38</b>	<b>15.191.938,12</b>	<b>97.143.214,92</b>	<b>100,00</b>	<b>53.873.564,46</b>	<b>17.577.088,88</b>	<b>84.563.739,01</b>	<b>100,00</b>	<b>66.453.040,37</b>

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 07/1/2017

Marina Canesso Babiuk  
Controladora





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
<b>DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.641.464,66	8.802.388,59	1.338.465,48	6.365.412,37	6,55	2.436.976,22	1.563.607,85	6.364.695,61	7,53	2.437.692,98
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
JUDICIARIA	33.626,90	35.926,90	7.349,20	27.614,73	0,03	8.312,17	7.349,20	27.614,73	0,03	8.312,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.626,90	35.926,90	7.349,20	27.614,73	0,03	8.312,17	7.349,20	27.614,73	0,03	8.312,17
Administração	552.785,20	1.367.785,20	270.416,03	1.194.641,46	1,23	173.143,74	294.320,79	1.194.641,46	1,41	173.143,74
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	3.560,80	13.973,91	0,01	3.026,09	3.560,80	13.973,91	0,02	3.026,09
Administração Geral	371.000,00	1.216.000,00	250.832,98	1.095.227,18	1,13	120.772,82	274.737,74	1.095.227,18	1,30	120.772,82
Administração Financeira	130.000,00	100.000,00	14.782,35	77.318,74	0,08	22.681,26	14.782,35	77.318,74	0,09	22.681,26
Controle Interno	34.785,20	34.785,20	1.239,90	8.121,63	0,01	26.663,57	1.239,90	8.121,63	0,01	26.663,57
Segurança Pública	540.000,00	540.000,00	80.670,92	401.495,44	0,41	138.504,56	99.851,79	401.495,44	0,47	138.504,56
Defesa Civil	540.000,00	540.000,00	80.670,92	401.495,44	0,41	138.504,56	99.851,79	401.495,44	0,47	138.504,56
Assistência Social	394.830,85	399.854,78	56.489,33	250.777,92	0,26	149.076,86	56.489,33	250.777,92	0,30	149.076,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.060,48	5.060,48	0,00	0,00	0,00	5.060,48	0,00	0,00	0,00	5.060,48
Assistência Comunitária	389.770,37	394.794,30	56.489,33	250.777,92	0,26	144.016,38	56.489,33	250.777,92	0,30	144.016,38
Saúde	1.516.507,85	1.592.107,85	216.491,87	1.045.415,46	1,08	546.692,39	262.359,57	1.045.415,46	1,24	546.692,39
Atenção Básica	1.500.000,00	1.575.600,00	216.491,87	1.031.783,06	1,06	543.816,94	262.359,57	1.031.783,06	1,22	543.816,94
Vigilância Sanitária	16.507,85	16.507,85	0,00	13.632,40	0,01	2.875,45	0,00	13.632,40	0,02	2.875,45
Educação	2.899.883,86	4.158.883,86	630.456,36	3.101.015,12	3,19	1.057.868,74	766.645,40	3.100.298,36	3,67	1.058.585,50
Ensino Fundamental	2.049.883,86	2.304.883,86	485.650,58	2.163.238,48	2,23	141.645,38	621.839,62	2.162.521,72	2,56	142.362,14
Educação Infantil	750.000,00	1.754.000,00	134.569,22	888.740,15	0,91	865.259,85	134.569,22	888.740,15	1,05	865.259,85
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	10.236,56	49.036,49	0,05	50.963,51	10.236,56	49.036,49	0,06	50.963,51
Urbanismo	290.000,00	290.000,00	44.140,14	197.002,18	0,20	92.997,82	44.140,14	197.002,18	0,23	92.997,82
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	290.000,00	44.140,14	197.002,18	0,20	92.997,82	44.140,14	197.002,18	0,23	92.997,82
Gestão Ambiental	148.830,00	148.830,00	21.928,72	103.574,70	0,11	45.255,30	21.928,72	103.574,70	0,12	45.255,30
Administração Geral	148.830,00	148.830,00	21.928,72	103.574,70	0,11	45.255,30	21.928,72	103.574,70	0,12	45.255,30
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	5.019,55	19.783,00	0,02	20.217,00	5.019,55	19.783,00	0,02	20.217,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	5.019,55	19.783,00	0,02	20.217,00	5.019,55	19.783,00	0,02	20.217,00
Desporto e Lazer	35.000,00	39.000,00	5.503,36	24.092,36	0,02	14.907,64	5.503,36	24.092,36	0,03	14.907,64
Desporto Comunitário	35.000,00	39.000,00	5.503,36	24.092,36	0,02	14.907,64	5.503,36	24.092,36	0,03	14.907,64
<b>TOTAL</b>	<b>6.641.464,66</b>	<b>8.802.388,59</b>	<b>1.338.465,48</b>	<b>6.365.412,37</b>	<b>6,55</b>	<b>2.436.976,22</b>	<b>1.563.607,85</b>	<b>6.364.695,61</b>	<b>7,53</b>	<b>2.437.692,98</b>

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

LIBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marina Conesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanzo Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>136.284.792,03</b>	<b>136.657.292,03</b>	<b>16.514.280,83</b>	<b>12,08</b>	<b>104.078.281,25</b>	<b>76,16</b>	<b>32.579.010,78</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>135.406.876,71</b>	<b>135.779.376,71</b>	<b>15.479.372,27</b>	<b>11,40</b>	<b>101.641.858,47</b>	<b>74,86</b>	<b>34.137.518,24</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.218.303,51	44.218.303,51	4.901.235,52	11,08	38.816.403,52	87,78	5.401.899,99
IMPOSTOS	42.134.403,51	42.134.403,51	4.796.386,96	11,38	37.711.976,51	89,50	4.422.427,00
TAXAS	2.083.900,00	2.083.900,00	104.848,56	5,03	1.104.404,26	53,00	979.495,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	22,75	-	-22,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.248.464,00	12.248.464,00	1.352.251,51	11,04	7.315.320,61	59,72	4.933.143,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.657.400,00	5.657.400,00	-	-	-	-	5.657.400,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.591.064,00	6.591.064,00	1.352.251,51	20,52	7.315.320,61	110,99	-724.256,61
RECEITA PATRIMONIAL	7.239.684,87	7.239.684,87	231.601,69	3,20	1.881.441,04	25,99	5.358.243,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.637,65	41.637,65	6.236,79	14,98	36.124,32	86,76	5.513,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.198.047,22	7.198.047,22	207.750,85	2,89	1.775.036,64	24,66	5.423.010,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	17.614,05	-	70.280,08	-	-70.280,08
RECEITA DE SERVIÇOS	6.925.469,21	6.925.469,21	1.051.529,97	15,18	6.125.716,41	88,45	799.752,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.674.140,23	52.046.640,23	6.421.077,12	12,34	39.568.409,86	76,02	12.478.230,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.258.140,23	51.630.640,23	6.369.293,84	12,34	39.332.988,10	76,18	12.297.652,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	416.000,00	416.000,00	51.783,28	12,45	235.421,76	56,59	180.578,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100.814,89	13.100.814,89	1.521.676,46	11,62	7.934.567,03	60,57	5.166.247,86
MULTAS E JUROS DE MORA	4.830.710,58	4.830.710,58	679.331,43	14,06	2.872.159,15	59,46	1.958.551,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.948,73	250.948,73	44.298,00	17,65	230.787,45	91,97	20.161,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.511.590,00	7.511.590,00	778.671,57	10,37	4.341.644,22	57,80	3.169.945,78
RECEITAS DIVERSAS	507.565,58	507.565,58	19.375,46	3,82	489.976,21	96,53	17.589,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>877.915,32</b>	<b>877.915,32</b>	<b>1.034.908,56</b>	<b>117,88</b>	<b>2.436.422,78</b>	<b>277,52</b>	<b>-1.558.507,46</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	222.319,51	-	529.658,69	-	-529.658,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	222.319,51	-	529.658,69	-	-529.658,69

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marina Canesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Balço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	415.600,00	1.433,10	415.600,00	1.433,10	-386.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.000,00	29.000,00	415.600,00	1.433,10	415.600,00	1.433,10	-386.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	848.915,32	848.915,32	396.989,05	46,76	1.491.164,09	175,66	-642.248,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	378.915,32	378.915,32	240.000,00	63,34	360.000,00	95,01	18.915,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	156.989,05	33,40	1.131.164,09	240,67	-661.164,09
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>2.944.725,00</b>	<b>2.944.725,00</b>	-	-	-	-	<b>2.944.725,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>139.229.517,03</b>	<b>139.602.017,03</b>	<b>16.514.280,83</b>	<b>11,83</b>	<b>104.078.281,25</b>	<b>74,55</b>	<b>35.523.735,78</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>139.229.517,03</b>	<b>139.602.017,03</b>	<b>16.514.280,83</b>	<b>11,83</b>	<b>104.078.281,25</b>	<b>74,55</b>	<b>35.523.735,78</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>							
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>139.229.517,03</b>	<b>139.602.017,03</b>	<b>16.514.280,83</b>	<b>11,83</b>	<b>104.078.281,25</b>	<b>74,55</b>	<b>35.523.735,78</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	9.077.062,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.077.062,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marina Canesso Babiuk  
Controladora



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No	Até o		No	Até o		
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	128.280.492,37	137.906.830,79	13.853.472,64	90.777.802,55	47.129.028,24	16.013.481,03	78.199.043,40	59.707.787,39	77.234.472,31
DESPESAS CORRENTES	115.604.099,27	122.636.579,70	12.243.008,54	82.908.443,46	39.728.136,24	14.572.704,07	73.036.157,67	49.600.422,03	72.209.383,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.122.159,42	54.722.485,07	7.052.977,10	36.340.667,35	18.381.817,72	7.050.272,82	36.325.524,71	18.396.960,36	36.196.475,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	580.000,00	112.344,36	578.112,16	1.887,84	112.344,36	578.112,16	1.887,84	578.112,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.881.939,85	67.334.094,63	5.077.687,08	45.989.663,95	21.344.430,68	7.410.086,89	36.132.520,80	31.201.573,83	35.434.795,69
DESPESAS DE CAPITAL	11.649.791,54	14.243.649,53	1.610.464,10	7.869.359,09	6.374.290,44	1.440.776,96	5.162.885,73	9.080.763,80	5.025.088,51
INVESTIMENTOS	10.623.401,54	12.495.658,53	1.234.544,86	6.121.973,76	6.373.684,77	1.064.857,72	3.415.500,40	9.080.158,13	3.277.703,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.026.390,00	1.747.991,00	375.919,24	1.747.385,33	605,67	375.919,24	1.747.385,33	605,67	1.747.385,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.601,56	1.026.601,56	-	-	1.026.601,56	-	-	1.026.601,56	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.641.464,66	8.802.388,59	1.338.465,48	6.365.412,37	2.436.976,22	1.563.607,85	6.364.695,61	2.437.692,98	5.895.114,55
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>134.921.957,03</b>	<b>146.709.219,38</b>	<b>15.191.938,12</b>	<b>97.143.214,92</b>	<b>49.566.004,46</b>	<b>17.577.088,88</b>	<b>84.563.739,01</b>	<b>62.145.480,37</b>	<b>83.129.586,86</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>134.921.957,03</b>	<b>146.709.219,38</b>	<b>15.191.938,12</b>	<b>97.143.214,92</b>	<b>49.566.004,46</b>	<b>17.577.088,88</b>	<b>84.563.739,01</b>	<b>62.145.480,37</b>	<b>83.129.586,86</b>
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	19.514.542,24	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>134.921.957,03</b>	<b>146.709.219,38</b>	<b>15.191.938,12</b>	<b>97.143.214,92</b>	<b>49.566.004,46</b>	<b>17.577.088,88</b>	<b>104.078.281,25</b>	<b>62.145.480,37</b>	<b>83.129.586,86</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

ALBERTINA MARIA DERETTI  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto 071/2017

Marina Conesso Babiuk  
Controladora